



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARNAMIRIM

DECRETO Nº. 4947/2001

De, 22 de março de 2001.  
APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

**DECRETA:**

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento de um terreno de propriedade da empresa **VASCONCELOS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, no Livro "2", sob número de ordem R.3 – matrícula 3.201, datado em 02.02.2001, caracterizado pelos lotes 01 e 02, da quadra 12, no loteamento denominado "Jardim Santos Reis", medindo 720,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte com Rua São Sebastião, antiga Rua Projetada, em 24,00m; ao Sul com parte do lote 06, em 24,00m; a Leste com lote 03, em 30,00m; a Oeste com Av. Lindalva Santiago, antiga Rua projetada, em 30,00m. Terreno este, que após desmembrado, dá origem a três lotes distintos assim caracterizados: **Lote A**, medindo 240,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte em dois segmentos: o primeiro com lote B, ora desmembrado, em 12,00m, o segundo com lote C, ora desmembrado, em 12,00m; ao Sul, com parte do lote 06, em 24,00m; a Leste, com parte do lote 03, em 10,00m; a Oeste com Av. Lindalva Santiago, antiga Rua projetada, em 10,00m. **Lote B**, medindo 240,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte com Rua São Sebastião, antiga Rua projetada, em 12,00m; ao Sul, com parte do lote A, ora desmembrado, em 12,00m; a Leste, com parte do lote 03, em 20,00m; a Oeste, com lote C, ora desmembrado, em 20,00m. **Lote C**, medindo 240,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte com Rua São Sebastião, antiga projetada, em 12,00m; ao Sul, com parte do lote A, ora desmembrado, em 12,00m; a Leste, com lote B, ora desmembrado, em 20,00m; a Oeste com Av. Lindalva Santiago, antiga Rua projetada, em 20,00m. Tudo conforme planta anexa ao presente decreto, do qual passa a fazer parte integrante, e de conformidade com os dados abaixo:

ESCALA DO DESENHO.....	1: 500
ÁREA TOTAL.....	720,00m <sup>2</sup>
ÁREA DESMEMBRADA.....	720,00m <sup>2</sup>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARNAMIRIM**

Cont. processo Nº. 4947/2001.

publicação. Artº 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

Publicue-se.

Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2001.

**AGNELO ALVES**  
Prefeito

**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**  
Secretária